



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.945 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 30.178/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 5.867.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais) nos termos do disposto no inciso II e VII, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO			
30	01.02.01.04.1220006.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	161.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS			
507	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
509	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
50	01.05.01.04.1220017.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
428	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
430	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
731	01.16.01.06.1820029.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
616	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160.000,00
620	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	59.000,00
621	01.17.01.10.3010032.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	384.000,00
650	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	61.000,00
677	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.000,00
680	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		PESSOA CIVIL	8.000,00
681	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.000,00
711	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	126.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
251	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	995.000,00
253	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	23.000,00
254	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	400.000,00
286	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.259.000,00
290	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	900.000,00

Total R\$ 5.867.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 5.493.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
506	01.15.01.04.1220010.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	9.000,00
53	01.05.01.04.1220017.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	226.000,00
427	01.12.01.04.1230007.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19.000,00
729	01.16.01.06.1820029.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	51.000,00
646	01.17.01.10.3020033.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	61.000,00
679	01.17.01.10.3030034.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

Total Redução + RecursosR\$ 5.867.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício